

PORTARIA Nº 159, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art.24 da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 3.833 de 5 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, tendo em vista as disposições do art. 21 da Lei nº 9.985 de 18 de julho 2000 publicado no DOU de 19 de julho de 2000 e do Decreto nº 1.922 publicado no DOU de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02012.001795/98-65, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público e em caráter de perpetuidade a área de 349,00 ha (trezentos quarenta e nove hectares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel AMOREIRA, reserva denominada AMOREIRA no Município de Rosário, Estado do Maranhão, de propriedade de Wilson Paulo Fialho Felix Junior, matriculado em 18/05/1999, sob o número R.1-M.1148; registrado no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis, comarca de Rosário, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON NOBRE CASARA